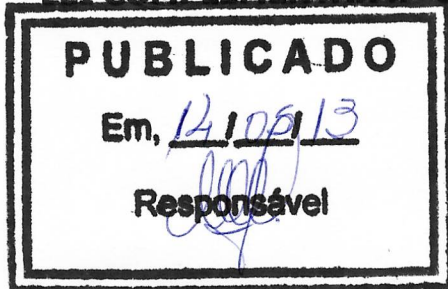


### LEI COMPLEMENTAR nº 035 de 14 de Maio de 2013.



**EMENTA:** Altera a Lei Complementar nº 06 de 29/09/2005, CNT- Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE BEZERROS**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 42 da lei Complementar nº 06 de 29 de setembro de 2005, Código Tributário Municipal, com a redação dada pela Lei Complementar 28/2012, o qual passa a vigorar de acordo com o seguinte texto:

**PARÁGRAFO 1º.** O contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, gozará de desconto de 20% (vinte por cento) se o pagamento for realizado até o último dia útil do mês de abril.

**Art. 2º.** Essa lei entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 14 de Maio de 2013.**



**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito